



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BATALHA – PI

RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE LOCAL DE PROVA, DIA, HORÁRIO DE PROVA, ASSIM COMO ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.


RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023.

Dispõe sobre a homologação e publicação do local, dia e horário de prova, assim como abertura e fechamento de portões para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, juntamente com Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Batalha – PI, na forma da Resolução nº: 010/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº: 306/1990 e Lei Municipal nº: 923/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; E Considerando o cronograma edital de nº 001/2023 do CMDCA; torna público o local, data e horário de **PROVA**. Assim como abertura e fechamento de portões para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DIA	LOCAL	HORÁRIO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
02/07/2023 (Domingo)	Câmara Municipal de Batalha – PI.	De 09:00 hrs às 12:00hrs da Manhã	08:00 hrs da Manhã	08:59 hrs da Manhã

Batalha – PI, 21 de Junho de 2023.


Layse Jordânia Lopes da Rocha
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente